



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER À EMENDA ADITIVA 01 E AO PROJETO DE RESOLUÇÃO 17/2018 –
“Institui o observatório do Orçamento Público do Município de Pedro Leopoldo e dá outras providências”.

Autoria do Projeto: Comissão de Finanças Públicas

Autoria da Emenda: Alex Fabiano Moreira

Relatório

No dia 08 de maio do ano de dois mil e dezenove, na Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, reuniu-se a Comissão de Justiça e Redação para examinar a **Emenda Aditiva 01 e o Projeto de Resolução nº 17/2018**.

Estavam presentes os Vereadores Aziz José Ferreira (Presidente), Geraldo da Cruz Alves Andrade (Vice-Presidente) e Leonardo Pereira Ribeiro (Relator).

Conforme a justificativa do autor, “o Projeto visa a implementação de mecanismos de participação social na elaboração do orçamento público municipal, especialmente para as organizações populares e associações de moradores de bairros do Município de Pedro Leopoldo”.

Fundamentação

Compete à Comissão de Justiça e Redação analisar as proposições quanto ao seu aspecto jurídico, constitucional, legal e regimental, bem como quanto a sua observância à técnica legislativa, conforme determina o art. 52 do Regimento Interno desta Casa, senão vejamos:

Art. 52 - As comissões permanentes e os respectivos campos temáticos ou áreas de atuação são os seguintes:

I - Comissão de Justiça e Redação:

- a) aspecto constitucional, legal, regimental e jurídico dos projetos;
- b) nome de próprios públicos, utilidade pública, homenagens e datas comemorativa;
- c) observância da técnica legislativa das proposições, dando-lhes a redação final.

A Emenda Aditiva 01 acrescenta a forma de convocação dos cidadãos e entidades para participarem das atividades do Observatório do Orçamento.

Conforme excerto do parecer emitido pelo Advogado do Legislativo – Dr. Rubens Alves Ferreira:

Neste particular, vê-se que a proposta é pertinente à matéria legislada e não constitui conteúdo legislativo cuja iniciativa seja privativa do Chefe



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

do Poder Executivo Municipal, nos termos da LOM. Destarte, do ponto de vista formal, a proposta cumpre com as exigências constantes do Regime Interno da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, não havendo qualquer óbice ao seu trâmite e apreciação pela Casa Legislativa.

Conclusão

Voto do Relator à Emenda Aditiva 01 e ao Projeto de Resolução 17/2018:

Favorável, uma vez que atende aos requisitos constitucionais, legais, regimentais, jurídicos e quanto à técnica legislativa.

Leonardo Pereira Ribeiro

Relator

Voto do Vice-Presidente:

Favorável ao Projeto.

Voto do Presidente:

Favorável ao Projeto.

Sala das Sessões, 08 de maio de 2019.

Aziz José Ferreira
Presidente

Geraldo da Cruz Alves Andrade (Louro)
Vice-Presidente